



<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025 PREÂMBULO</b>	
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
<b>Processo administrativo nº</b>	221/2025 (05.06.2025)
<b>Fundamento Legal</b>	Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025.
<b>Objeto</b>	Registro de preços destinado à futura e eventual <b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS</b> , para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica nos serviços das 12 (doze) Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviço de Atendimento Móvel De Urgência (SAMU), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré/BA, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Valor total estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 4.363.325,50 (quatro milhões e trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).</b>
<b>Data e horário da sessão pública</b>	<b>Data e Hora da Disputa 27/06/2025 às 09:00h</b> (horário de Brasília) Acolhimento de propostas: às 08:00 horas, do dia 10/06/2025, abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 27/06/2025, data e a hora da disputa: às 09:00 horas do dia 27/06/2025.
<b>Local de realização</b>	<a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao</a> Licitação nº 1072566
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor preço global por LOTE
<b>Modo de disputa</b>	Aberto/Fechado
<b>Regime de Execução</b>	Empreitada por preço unitário
<b>Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	NÃO
<b>Pregoeira</b>	Sara Jesus de Freitas da Silva
O Edital completo poderá ser adquirido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <a href="https://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/pagina?ref=lc">https://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/pagina?ref=lc</a> a partir da data de sua publicação. Informações ou dúvidas podem ser dirimidas por meio do e-mail <a href="mailto:nazarelicita2025@gmail.com">nazarelicita2025@gmail.com</a>	
<b>1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	
1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.	
1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <b>no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.</b>	
1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por email no seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:nazarelicita2025@gmail.com">nazarelicita2025@gmail.com</a>	
1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.	
1.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.	
1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

### MUNICÍPIO DE NAZARÉ

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 221/2025)

Torna-se público que o Município de Nazaré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado à Praça Dr. Alexandre, 07, Centro, Nazaré, Bahia, por meio de sua Agente de Contratação, aqui designada como Pregoeira, nomeada pela Portaria GP nº 015/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica nos serviços das 12 (doze) Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviço de Atendimento Móvel De Urgência (SAMU), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré/BA, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será feita por lotes formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo a licitante ofertar proposta para 1 ou tantos quantos lotes desejar, devendo informar os preços unitários de todos os itens que compõem cada lote, cujos preços unitários de cada lote, após à fase de lances e reformulação da proposta final, não poderão ser superiores aos estimados pela Administração Pública, conforme Termo de Referência.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/comprador/licitacao>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total de cada item e total por lote (grupo);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



5.1.2. *marca (laboratório de procedência) de cada item;*

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade prevista para cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada lote.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

6.3.1. Considera-se proposta de preço eletrônica mencionada no item 6.3, o preenchimento, após a divulgação do edital e antes da abertura da sessão pública, dos campos próprios constantes no sistema licitações-e.com.br.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **“ABERTO E FECHADO”**.
- 6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo (lote), a contratação posterior de item específico do grupo (lote) exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 do Decreto Municipal nº 017, de 03 de janeiro de 2025](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por meio digital ou por cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada mediante apresentação dos documentos exigidos no Termo de Referência anexo a esse edital.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A exigência dos documentos de habilitação previstos no Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 020/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/pagina?ref=lc>

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município de Nazaré, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do Decreto Municipal nº 017, de 2025.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Nazaré, Bahia.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por email no seguinte endereço eletrônico: [nazarelicita2025@gmail.com](mailto:nazarelicita2025@gmail.com)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Nazaré, Bahia, 09 de junho de 2025.

Carlos Benon Sampaio Cardoso  
Autoridade Competente



**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. **OBJETIVO:** Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica nos serviços das 12 (doze) Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (SAMU), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS, HIPOGLICEMIANTES, ANTICOAGULANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Amiodarona, cloridrato de, 200mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
2	Amiodarona cloridrato de, 50 mg/ml IV solução injetável c/ 3ml	Ampolas	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
3	Anlodipino, besilato de, 5mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
4	Anlodipino, besilato de, 10mg comprimido	Comprimidos	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
5	Atenolol 50mg comprimido	Comprimidos	600.000	R\$ 0,11	R\$ 66.000,00
6	Atenolol 100mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
7	Captopril 25 mg comprimido	Comprimidos	130.000	R\$ 0,07	R\$ 9.100,00
8	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
9	Carvedilol 6,25mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
10	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
11	Carvedilol 25mg comprimido	Comprimidos	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
12	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
13	Enalapril, maleato de, 5mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
14	Enalapril, maleato de, 10mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
15	Enalapril, maleato de, 20 mg comprimido	Comprimidos	600.000	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00
16	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimidos	250.000	R\$ 0,26	R\$ 65.000,00
17	Furosemida 40 mg comprimido	Comprimidos	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
18	Furosemida 10mg/ml IV solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
19	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
20	Gliclazida de liberação prolongada 30mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
21	Gliclazida de liberação prolongada 60mg comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
22	Hidralazina 25 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
23	Hidralazina 50 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



24	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,05	R\$ 35.000,00
25	Isossorbida, mononitrato de, 20mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
26	Isossorbida, Mononitrato de, 40mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
27	Losartana potássica 50mg comprimido	Comprimidos	1.200.000	R\$ 0,06	R\$ 72.000,00
28	Metformina, cloridrato de, 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
29	Metformina, cloridrato de, 850 mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,15	R\$ 105.000,00
30	Metildopa 250mg comprimido	Comprimidos	150.000	R\$ 0,56	R\$ 84.000,00
31	Metoprolol, succinato de, 25 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000	R\$ 0,58	R\$ 40.600,00
32	Metoprolol, succinato de, 50 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000	R\$ 0,57	R\$ 39.900,00
33	Metoprolol, succinato de, 100 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000	R\$ 0,70	R\$ 49.000,00
34	Propranolol 40mg comprimido	Comprimidos	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
35	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,12	R\$ 84.000,00
36	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimidos	400.000	R\$ 0,17	R\$ 68.000,00
37	Varfarina sódica 1 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
38	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Comprimidos	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.323.046,00</b>

**LOTE 2 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, BRONCODILATADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,07	R\$ 49.000,00
2	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose spray nasal	Frascos	200	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
3	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose aerosol (200doses)	Frascos	200	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
4	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml Sol. Inalante c/ 20ml	Frascos	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
5	Budesonida 32mcg, aerosol nasal	Frascos	200	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
6	Budesonida 50mcg, aerosol nasal	Frascos	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
7	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	Frascos	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
8	Dexametasona 4mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
9	Dexametasona 0,1mg/mL elixir c/ 120ml	Frascos	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
10	Dexametasona, fosfato dissódico de, 4mg/ml IV,IM solução injetável c/ 2,5ml	Ampolas	2.000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
11	Dexametasona 0,1% (1mg/g) creme c/ 10g tb	Bisnagas	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
12	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg comprimido	Comprimidos	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



13	Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/ml solução oral c/ 100ml	Frascos	6.000	R\$ 1,91	R\$ 11.460,00
14	Dipirona 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
15	Dipirona 500mg/ml solução oral c/ 10ml	Frascos	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
16	Dipirona 1g IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.300	R\$ 0,97	R\$ 2.231,00
17	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg IV,IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
18	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg IV,IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.500	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
19	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
20	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral c/ 30ml	Frascos	7.000	R\$ 2,52	R\$ 17.640,00
21	Loratadina 10 mg comprimido	Comprimidos	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
22	Loratadina 1mg/ml solução oral c/ 100ml	Frascos	6.000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
23	Mikania glomerata xarope, nome popular = Guaco frasco 100ml	Frascos	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
24	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
25	Paracetamol 200 mg/ml solução oral c/ 15ml	Frascos	10.000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
26	Prednisona 5mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
27	Prednisona 20mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
28	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral 60ml	Frascos	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
29	Prometazina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
30	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	1500	R\$ 3,92	R\$ 5.880,00
31	Salbutamol, sulfato de, aerossol 100 mcg/dose (200doses)	Frascos	1500	R\$ 17,20	R\$ 25.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 572.099,00</b>

### LOTE 3 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Amoxicilina 500mg cápsula	Cápsulas	170.000	R\$ 0,38	R\$ 64.600,00
2	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral c/ 60ml	Frascos	7.000	R\$ 5,37	R\$ 37.590,00
3	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125mg comprimido	Comprimidos	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12, 5mg/ml suspensão oral c/ 75ml	Frascos	1.000	R\$ 15,28	R\$ 15.280,00
5	Azitromicina 500mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 1,48	R\$ 118.400,00
6	Azitromicina 600mg (40mg/ml) pó para suspensão oral+ seringa c/ 15ml	Frascos	3.000	R\$ 9,98	R\$ 29.940,00
7	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



8	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	4.000	R\$ 10,17	R\$ 40.680,00
9	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI+ 100.000 UI pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
10	Cefalexina 500mg cápsula	Cápsulas	80.000	R\$ 2,00	R\$ 160.000,00
11	Cefalexina pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 60ml	Frascos	4.000	R\$ 13,02	R\$ 52.080,00
12	Ceftriaxona 1g pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
13	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
14	Claritromicina 500 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
15	Clindamicina 300 mg comprimido	Cápsulas	10.000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
16	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
17	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral c/ 100ml	Frascos	1.200	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00
18	Sulfadiazina 500mg comprimido	Comprimidos	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
19	Sulfadiazina de prata 1%(10mg/g )50g tb	Bisnagas	700	R\$ 8,76	R\$ 6.132,00
20	Sulfadiazina de prata 1%(10mg/g )400g pote	Potes	250	R\$ 41,71	R\$ 10.427,50
21	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral c/ 50ml	Frascos	1.500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
22	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80 mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 754.624,50</b>

**LOTE 4 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIULCEROSOS, ANTIFLATULENTOS, ANTIEMÉTICOS E LAXANTES**

ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Hidróxido de alumínio 61,5mg suspensão oral c/ 100ml	Frascos	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
2	Lactulose 667mg/ml xarope c/120ml	Frascos	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
3	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg comprimido	Comprimidos	7000	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
4	Metoclopramida, cloridrato de 4mg/ml solução oral c/ 10ml	Frascos	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
5	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
6	Óleo Mineral solução oral 100ml	Frascos	1.200	R\$ 2,97	R\$ 3.564,00
7	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsulas	350.000	R\$ 0,30	R\$ 105.000,00
8	Ondansertrona, cloridrato de 4mg comprimido	Comprimidos	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
9	Pasta d água (F. N.) 90g bisnaga	Bisnagas	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



10	Sais para reidratação oral pó para solução oral (Soro Reidratante oral -SRO) Sachê 27,9 gramas.	Sachês	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 137.069,00</b>

**LOTE 5 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SAÚDE DA MULHER**

ITEM	DESCRIÇÃO/MEDICAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g/bisnaga	Bisnagas	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
2	Estrogênios conjugados comprimido revestido 0,3mg,	Comprimidos	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
3	Estrogênios conjugados 0,625mg/g, creme vaginal, bisnaga 26g	Bisnagas	200	R\$ 35,27	R\$ 7.054,00
4	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03mg + 0,15mg	Comprimidos	100.000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
5	Levonorgestrel 0,75 mg comprimido	Comprimidos	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
6	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL solução injetável	Frascos	3.000	R\$ 10,66	R\$ 31.980,00
7	Metronidazol 100mg/g gel vaginal c/ 50g tb	Bisnagas	3.000	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00
8	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% (20mg/g) c/ 80g tb	Bisnagas	3.000	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
9	Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5mg solução injetável	Frascos	3.000	R\$ 10,41	R\$ 31.230,00
10	Noretisterona 0,35mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.488,00</b>

**LOTE 6 - ELENCO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Aciclovir 200mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
2	Aciclovir 50 mg/g creme tópico c/ 10g tb	Bisnagas	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
3	Ácido fólico 5mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
4	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral c/ 30ml	Frascos	2.000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
5	Ácido fólico 15mg comprimido	Comprimidos	3.000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
6	Água para injeção 10ml	Ampolas	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimidos	50.000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
8	Albendazol 40mg/mL suspensão oral c/ 10ml	Frascos	4.000	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
9	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Comprimidos	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
10	Alopurinol 300mg comprimido	Comprimidos	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
11	Atropina, sulfato de 0,25 mg/ml SC, IM Solução Injetável c/1ml	Ampolas	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



12	Cabergolina 0,5mg comprimido	Comprimidos	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80
13	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
14	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg Ca2+) comprimido	Comprimidos	250.000	R\$ 0,53	R\$ 132.500,00
15	Cetoconazol xampu 2%100ml	Frascos	400	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
16	Dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml IV solução injetável c/ 20ml	Ampolas	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
17	Dopamina, cloridrato de 5 mg/ml IV solução injetável c/ 10ml	Ampolas	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
18	Epinefrina, cloridrato de 1 mg/ml IV,IM,SC solução Injetável c/ 1ml	Ampolas	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
19	Fluconazol 150mg cápsula	Cápsulas	35.000	R\$ 0,82	R\$ 28.700,00
20	Glicose 50% IV Solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	1.600	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
21	Heparina sódica 5000ui/0,25ml, sol injetável, AMP 0,25ML	Ampolas	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
22	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsulas	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
23	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
24	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
25	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
26	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
27	Lidocaína, cloridrato, gel 2%, 20mg/g 30g	Bisnagas	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
28	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) solução injetável c/ 5ml	Ampolas	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
29	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml(2%) solução injetável c/ 20ml	Frascos Ampolas	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
30	Lidocaína, cloridrato de + Epinefrina, hemitartrato de 20mg/ml 2% + 1:200.000 solução injetável c/ 20ml	Frascos Ampolas	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
31	Miconazol, nitrato 2% (20mg/g) creme 28g tb	Bisnagas	4.000	R\$ 3,82	R\$ 15.280,00
32	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL c/ 50ml	Frascos	600	R\$ 6,36	R\$ 3.816,00
33	Permetrina 1% loção	Frascos	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
34	Permetrina 5% loção	Frascos	400	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
35	Sulfato Ferroso 40 mg/Fe++ - comprimido	Comprimidos	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
36	Sulfato ferroso heptaidratado 25mg fe+/ml solução oral-gotas 30ml	Frascos	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
37	Tiamina comprimido 300mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
38	Timolol, maleato de 5mg/ml c/ 5ml - colírio	Frascos	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 372.386,80</b>

**LOTE 7 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ácido valpróico 250mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
2	Ácido valpróico 500mg comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,86	R\$ 51.600,00
3	Ácido valpróico 50mg/ml xarope c/ 100ml	Frascos	2.000	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
4	Amitriptilina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	130.000	R\$ 0,08	R\$ 10.400,00
5	Biperideno 2mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00
6	Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
7	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimidos	130.000	R\$ 0,36	R\$ 46.800,00
8	Carbamazepina 400 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
9	Carbamazepina 20 mg/ML xarope c/ 100ml	Frascos	2.000	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00
10	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
11	Clomipramina, cloridrato de, 10 mg comprimido	Comprimidos	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
12	Clomipramina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
13	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral c/ 20ml	Frascos	800	R\$ 3,17	R\$ 2.536,00
14	Clorpromazina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
15	Clorpromazina, cloridrato de, 100 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,72	R\$ 50.400,00
16	Clorpromazina, cloridrato de, 5 mg/ml IM solução Injetável c/5ml	Ampolas	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
17	Diazepam 5 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
18	Diazepam 10 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
19	Diazepam 5mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
20	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	Comprimidos	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
21	Fenitoína 50 mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
22	Fenobarbital 100 mg comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
23	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL c/ 20ml	Frascos	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
24	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido	Cápsulas	130.000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00
25	Flumazenil 0,5mg/5ml IV solução injetável c/ 5ml	Ampolas	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
26	Haloperidol 1 mg comprimido	Comprimidos	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
27	Haloperidol 5 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
28	Haloperidol Decanoato 50mg/mL solução injetável c/ 1ml	Ampolas	4.000	R\$ 11,43	R\$ 45.720,00
29	Haloperidol 2 mg/ml solução oral c/ 20ml	Frascos	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
30	Haloperidol 5mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
31	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg comprimido	Comprimidos	15.000	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
32	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg comprimido	Comprimidos	15.000	R\$ 2,79	R\$ 41.850,00
33	Nortriptilina, cloridrato de, 25 mg cápsula	Cápsulas	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



34	Nortriptilina, cloridrato de, 50 mg cápsula	Cápsulas	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
35	Risperidona 1mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00
36	Risperidona 3mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 599.451,00</b>

**LOTE 8 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Bupropiona, cloridrato de, 150 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
2	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimidos	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
3	Clonazepam 2,0mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
4	Codeína, fosfato de, + paracetamol 30mg+500mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
5	Escitalopram, oxalato de 10mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
6	Escitalopram oxalato de 20mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
7	Flufenazina 25mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
8	Gabapentina 300 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
9	Levomepromazina 25mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
10	Levomepromazina 100mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
11	Levomepromazina 4% frasco c/ 20ml	Frascos	60	R\$ 11,02	R\$ 661,20
12	Mirtazapina 30mg comprimido	Comprimidos	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
13	Morfina, sulfato de 30mg	Comprimidos	4.000	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00
14	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Comprimidos	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
15	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml) suspensão oral 100ML + seringa	Frascos	100	R\$ 46,86	R\$ 4.686,00
16	Paroxetina 20mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
17	Pregabalina 75mg cápsula	Cápsulas	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
18	Pregabalina 150mg cápsula	Cápsulas	10.000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
19	Propofol 1%(10mg/ml) solução injetável c/ 20ml	Ampolas	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
20	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml + seringa	Frascos	300	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
21	Risperidona 2 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
22	Sertralina, cloridrato de, 25mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
23	Sertralina, cloridrato de, 50mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
24	Tramadol 100mg solução injetável c/ 2ml	Ampolas	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
25	Tramadol 50mg cápsula	Cápsulas	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
26	Tramadol 100mg comprimido	Comprimidos	4.000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
27	Tioridazina 50mg comprimido	Comprimidos	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.281,20</b>



**LOTE 9 - ELENCO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/ml IV, IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	1.200	R\$1,87	R\$2.244,00
2	Ácido tranexâmico 250mg/5ml IV solução Injetável c/ 5ml.	Ampolas	200	R\$5,00	R\$1.000,00
3	Ambroxol adulto xarope 30mg/5ml	Frascos	500	R\$4,79	R\$2.395,00
4	Ambroxol pediátrico xarope 15mg/ml	Frascos	500	R\$3,79	R\$1.895,00
5	Amiodarona cloridrato de, 50 mg/ml IV solução injetável c/ 3ml	Ampolas	200	R\$3,53	R\$706,00
6	Atenolol 25 mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$0,14	R\$11.200,00
7	Aminofilina 24mg/ml IV/IM solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	200	R\$3,45	R\$690,00
8	Cetoprofeno 100mg IV solução injetável	Ampolas	200	R\$4,65	R\$930,00
9	Cetoprofeno 50 mg/ml IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000	R\$2,11	R\$4.220,00
10	Cimetidina 150mg/ml solução injetável c/ 2ml	Ampolas	800	R\$1,45	R\$1.160,00
11	Clonidina, Cloridrato de 0,100mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$0,38	R\$3.800,00
12	Clonidina, cloridrato 0,150 mcg/ml IV, IM solução injetável c/ 1 ml	Ampolas	200	R\$5,52	R\$1.104,00
13	Clopidogrel 75mg comprimido	Comprimidos	5.000	R\$0,56	R\$2.800,00
14	Cloreto de potássio 10%- 100mg/ml solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	400	R\$1,05	R\$420,00
15	Colagenase c/ cloranfenicol 0,6U/g pomada c/ 30g tb	Bisnagas	150	R\$18,45	R\$2.767,50
16	Complexo B solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	1.200	R\$1,10	R\$1.320,00
17	Deslanosídeo 0,2mg/ml IV solução injetável c/ 2ml	Ampolas	300	R\$2,25	R\$675,00
18	Diclofenaco sódico, 25mg/ml solução injetável c/ 3ml	Ampolas	2.000	R\$1,20	R\$2.400,00
19	Dimenidrinato + Cloridrato De Piridoxina 50+50mg/ml IM solução injetável c/ 1ml	Ampolas	300	R\$5,00	R\$1.500,00
20	Escopolamina, Butilbrometo de, 20 mg/ml IV,IM,SC solução Injetável c/ 1ml	Ampolas	1.000	R\$2,07	R\$2.070,00
21	Escopolamina, Butilbrometo de + dipirona Sódica 4mg/ml + 500mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	1.600	R\$2,13	R\$3.408,00
22	Fitomenadiona 10 mg/ml IV solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200	R\$1,80	R\$360,00
23	Glicose 25% IV solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	1.200	R\$0,52	R\$624,00
24	Hidralazina, cloridrato de 20 mg/ml IV,IM solução injetável c/ 1ml	Ampolas	250	R\$5,87	R\$1.467,50
25	Isossorbida, dinitrato de, 5 mg comprimido sublingual	Comprimidos	15.000	R\$0,51	R\$7.650,00
26	Isossorbida, dinitrato de, 10 mg comprimido	Comprimidos	15.000	R\$0,29	R\$4.350,00
27	Neomicina, sulfato de + bacitracina (5mg+250 UI)/g pomada c/ 15g tb	Bisnagas	5.000	R\$2,74	R\$13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



28	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para suspensão injetável	Ampolas	200	R\$10,44	R\$2.088,00
29	Ondansetrona, cloridrato de, 4mg IV,IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	800	R\$1,62	R\$1.296,00
30	Secnidazol 1000mg comprimido dose única	Comprimidos	1.000	R\$1,79	R\$1.790,00
31	Simeticona 75 mg/ml solução oral c/ 15ml	Frascos	400	R\$2,43	R\$972,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$83.002,00</b>

**LOTE 10 - ELENCO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Tira reagente para dosagem de glicemia capilar cx c/ 50 unidades ON CALL PLUS	Caixas	6.000	R\$ 28,41	R\$ 170.460,00
2	Glicosímetro. Deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do Brasil. ON CALL PLUS	Unidades	100	R\$ 37,21	R\$ 3.721,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 174.181,00</b>

**LOTE 11 - ELENCO DE INSUMOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
2	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 100ml	Ampolas	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
3	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 250ml	Ampolas	2.500	R\$ 6,32	R\$ 15.800,00
4	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 500ml	Ampolas	2.500	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00
5	Soro glicosado 5%(50mg/ml) IV solução injetável c/ 250ml	Ampolas	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
6	Soro glicosado 5%(50mg/ml) IV solução injetável c/ 500ml	Ampolas	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
7	Soro glico-fisiológico 5% - 0,9% IV solução injetável C/ 500ml	Ampolas	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
8	Solução ringer+lactato IV solução injetável 500ml	Ampolas	800	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.697,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 020, de 06 de janeiro de 2025.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.



1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.363.325,50 (quatro milhões e trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

- 2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A aquisição pretendida é indispensável e relevante para proporcionar o efetivo atendimento aos pacientes a serem atendidas nos serviços Atenção Básica e Atenção Especializada Municipal de Conceição do Almeida – Bahia.
- 2.3. A falta desses itens nos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada impossibilita a efetivação de atendimento aos princípios do SUS, compromete as práticas dos profissionais de saúde, dificulta a obtenção de bons resultados nas ações de saúde, interfere na continuidade do cuidado à saúde podendo gerar desassistência à saúde de indivíduos e comunidades.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de medicamentos, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) A empresa deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica que forem exigidos neste Termo de Referência e manter-se habilitada durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- b) empresa a ser contratada deve comprovar que possui autorização para funcionamento fornecida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- c) A empresa a ser contratada deve comprovar que possui autorização específica para fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme a Portaria SVS/MS 344/1998 do Ministério da Saúde;
- d) A empresa a ser contratada deve comprovar que possui Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente do local ou da Secretaria de Saúde do Estado onde se encontra sediada a licitante;
- e) A empresa contratada deverá administrar o fornecimento de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez;
- f) A Empresa deverá fornecer os medicamentos, conforme lhe for solicitado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do órgão solicitante;



- g) Arcar com todos os custos operacionais para a entrega dos produtos, a exemplo de, mas não se limitando, transporte, frete, seguro, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas;
- h) Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá transportar os medicamentos em condições que não afetem a qualidade dos medicamentos, que deverão estar devidamente embalados e identificados com a tarja de "PROIBIÇÃO DE VENDA" e com o devido registro da ANVISA;
- i) O prazo de validade dos medicamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos referidos produtos;
- j) Fornecer a marca indicada nos itens do lote 10 (tira reagente e glicosímetro), porque todas as Unidades de Saúde e os pacientes cadastrados já possuem a marca ON CALL PLUS e o aparelho medidor de glicemia capilar não aceita a tira reagente de outra marca.
- k) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Solicitante, devendo a entrega ocorrer na Sede do Município de Nazaré, Bahia.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço contido na AF.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, na data da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de validade dos medicamentos e insumos será de, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo dos referidos produtos.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**



- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto aos Fiscos Municipal, Estadual e Federal e exigido o atesto pelo fiscal do contrato em relação à execução do objeto contratado.
- 7.10. Serão exigidos, ainda, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta nos sites oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto aos sites oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



## Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com os Fiscos Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo fórum da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

#### **Qualificação Técnica**

9.23. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que o licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade.

9.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.24. Comprovação de que possui autorização para funcionamento fornecida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

9.25. A licitante deve comprovar que possui Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente do local ou da Secretaria de Saúde do Estado onde se encontra sediada a licitante;

9.26. Declarações



A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, além da declaração unificada (modelo do anexo III):

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nazaré.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>Unidade</b>	<b>3.01.01</b>	<b>3.01.01</b>	<b>3.01.01</b>
<b>Atividade</b>	<b>10.303.2.2035</b>	<b>10.303.2.2035</b>	<b>10.303.2.2030</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500.1002</b>	<b>1.6000.0000</b>	<b>1.6000.0000</b>

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Nazaré, Bahia, 05 de junho de 2025.

---

LUÍS HENRIQUE PRAZERES COSTA  
Secretário Municipal da Saúde



**APÊNDICE DO ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>I</b>	<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:</b></p> <p>Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.</p> <p>Faz-se necessária à aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica nos serviços das 12 (doze) Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (SAMU), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré/BA.</p> <p>O município de Nazaré dispõe no seu território de uma Rede de Atenção à Saúde – RAS visando prestar serviços de saúde para sua população tanto na Atenção Primária quanto na Atenção Especializada. Na Atenção Primária dispõe de 12 (doze) estabelecimentos Unidades de Saúde. Já na Rede de Atenção Especializada, o município dispõe de 01 (um) Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e 01 base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).</p> <p>No setor saúde é imprescindível a melhoria da eficiência operacional e alinhamento ao planejamento estratégico dos serviços de saúde para assegurar disponibilidade de materiais e insumos, no momento e no local adequado, para prestação dos serviços, o que representa uma tarefa complexa, visto que muitas vezes não é possível prever a demanda de pacientes com exatidão.</p> <p>Os medicamentos e insumos conferem suporte de fundamental importância para a Assistência Farmacêutica nos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Atenção Especializada, assegurando a realização de ações de saúde, e por isso exercem enorme impacto sobre o sistema local de saúde. Problemas nessa esfera organizativa comprometem a assistência, além de se constituírem em fonte de insatisfação para a equipe na prestação do cuidado e riscos aos usuários pela interrupção do seu tratamento de saúde.</p> <p>A disponibilidade de recursos materiais e insumos nas instituições de saúde têm como objetivo garantir o suprimento ao menor custo possível e de maneira que a prestação dos serviços não sofra interrupções prejudiciais aos usuários. Favorece também a realização dos procedimentos com a qualidade técnica requerida, contribuindo assim para uma melhor qualidade da assistência à saúde do usuário e alcance de metas de trabalho.</p> <p>A falta desses itens impossibilita a efetivação de atendimento aos princípios do SUS, compromete as práticas dos profissionais de saúde, dificulta a obtenção de bons resultados nas ações de saúde, interfere na continuidade do cuidado à saúde podendo gerar desassistência à saúde de indivíduos e comunidades.</p> <p>Com o respectivo processo licitatório, a gestão de saúde local busca efetivar as aquisições de medicamentos e insumos para à Assistência Farmacêutica nos estabelecimentos municipais de saúde buscando garantir a disponibilidade permanente desses itens de forma suficiente para o desenvolvimento das ações propostas e consequentemente promover uma atenção à saúde adequada e resolutiva em atendimento aos princípios do SUS. Além disso, busca garantir condições para os profissionais ampliarem respostas efetivas às necessidades de saúde da população, bem como minimizar o risco para o paciente e evitar a descontinuidade no seu tratamento.</p>
<b>II</b>	<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:</b></p>



	Não se aplica, pois ainda não foi elaborado o Plano Anual de Contratações.
III	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>Medicamentos e insumos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos para suprir a demanda das Unidades de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Nazaré - Bahia.</p> <p>A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Apresentar os documentos de habilitação jurídica, certidões negativas ou positivas dos Fiscos Municipal, Estadual e Federal, FGTS, trabalhista que forem exigidas no Termo de Referência;</li><li>b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;</li><li>c) Comprovante de Inscrição Individual ou Contrato social (conforme for), acompanhando de cópia do RG e CPF dos respectivos responsáveis);</li><li>d) A empresa a ser contratada deve comprovar que possui autorização para funcionamento fornecida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</li><li>e) A empresa a ser contratada deve comprovar que possui autorização específica para fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme a Portaria SVS/MS 344/1998 do Ministério da Saúde;</li><li>f) A empresa a ser contratada deve comprovar que possui Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente do local ou da Secretaria de Saúde do Estado onde se encontra sediada a licitante;</li><li>g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;</li><li>h) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);</li><li>i) A empresa contratada deverá administrar o fornecimento de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez;</li><li>j) Arcar com todos os custos operacionais para a entrega dos produtos, a exemplo de, mas não se limitando, transporte, frete, seguro, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas;</li><li>k) A empresa deverá fornecer os medicamentos e insumos, conforme lhe for solicitado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do órgão solicitante;</li><li>l) Fornecer os produtos atendendo a todas as especificações exigidas no Termo de Referência;</li><li>m) Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá transportar os medicamentos em condições que não afetem a qualidade dos medicamentos, que deverão estar devidamente embalados e identificados com a tarja de "PROIBIÇÃO DE VENDA" e com o devido registro da ANVISA;</li><li>n) O prazo de validade dos medicamentos e insumos será de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos referidos produtos;</li><li>o) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;</li><li>p) Ressalvo que estamos colocando a marca dos seguintes itens do lote 10 (tira reagente e glicosímetro), porque todas as Unidades de Saúde e os pacientes cadastrados já possuem a marca ON CALL PLUS e o aparelho medidor de glicemia capilar não aceita a tira reagente de outra marca.</li></ul>
IV	<b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM</b>



### INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades solicitadas dos medicamentos e insumos estão ajustadas às necessidades atuais levando em consideração o consumo e as estimativas de acordo aos dados epidemiológicos municipais e estimativas globais de doenças já conhecidos, levando ainda em consideração o aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

O Sistema de Registro de Preços permitirá aos municípios realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Desse modo a quantidade solicitada de cada item foi baseada no consumo do ano 2024, no entanto, novos procedimentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores.

Visando que por se tratar de medicamentos ao qual precisamos manter uma margem de segurança para que o Serviço de Saúde possa suportar um tempo de ressurgimento ao superior ao programado ou um consumo desproporcional, e considerando que o histórico de consumo é apenas uma variável a ser considerada, e existem outras variáveis tais como surtos, itens acrescentados recentemente a padronização, novas demanda, novas clínicas que possam vir a aumentar os atendimentos ou utilizar medicamentos que antes não utilizavam.

A relação de medicamentos e quantidade serem adquiridos estarão descritos conforme a planilha abaixo:

### LOTE 1 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS, HIPOGLICEMIANTES, ANTICOAGULANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Amiodarona, cloridrato de, 200mg comprimido	Comprimidos	100.000
2	Amiodarona cloridrato de, 50 mg/ml IV solução injetável c/ 3ml	Ampolas	200
3	Anlodipino, besilato de, 5mg comprimido	Comprimidos	700.000
4	Anlodipino, besilato de, 10mg comprimido	Comprimidos	400.000
5	Atenolol 50mg comprimido	Comprimidos	600.000
6	Atenolol 100mg comprimido	Comprimidos	300.000
7	Captopril 25 mg comprimido	Comprimidos	130.000
8	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comprimidos	80.000
9	Carvedilol 6,25mg comprimido	Comprimidos	80.000
10	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comprimidos	80.000
11	Carvedilol 25mg comprimido	Comprimidos	120.000
12	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comprimidos	70.000
13	Enalapril, maleato de, 5mg comprimido	Comprimidos	300.000
14	Enalapril, maleato de, 10mg comprimido	Comprimidos	300.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



15	Enalapril, maleato de, 20 mg comprimido	Comprimidos	600.000
16	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimidos	250.000
17	Furosemida 40 mg comprimido	Comprimidos	200.000
18	Furosemida 10mg/ml IV solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000
19	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimidos	700.000
20	Gliclazida de liberação prolongada 30mg comprimido	Comprimidos	300.000
21	Gliclazida de liberação prolongada 60mg comprimido	Comprimidos	60.000
22	Hidralazina 25 mg comprimido	Comprimidos	40.000
23	Hidralazina 50 mg comprimido	Comprimidos	40.000
24	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimidos	700.000
25	Isossorbida, mononitrato de, 20mg comprimido	Comprimidos	30.000
26	Isossorbida, Mononitrato de, 40mg comprimido	Comprimidos	30.000
27	Losartana potássica 50mg comprimido	Comprimidos	1.200.000
28	Metformina, cloridrato de, 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000
29	Metformina, cloridrato de, 850 mg comprimido	Comprimidos	700.000
30	Metildopa 250mg comprimido	Comprimidos	150.000
31	Metoprolol, succinato de, 25 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000
32	Metoprolol, succinato de, 50 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000
33	Metoprolol, succinato de, 100 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000
34	Propranolol 40mg comprimido	Comprimidos	250.000
35	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimidos	700.000
36	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimidos	400.000
37	Varfarina sódica 1 mg comprimido	Comprimidos	10.000
38	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Comprimidos	20.000

**LOTE 2 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, BRONCODILATADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Comprimidos	700.000
2	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose spray nasal	Frascos	200
3	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose aerossol (200doses)	Frascos	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



4	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml Sol. Inalante c/ 20ml	Frascos	400
5	Budesonida 32mcg, aerossol nasal	Frascos	200
6	Budesonida 50mcg, aerossol nasal	Frascos	200
7	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	Frascos	2.000
8	Dexametasona 4mg comprimido	Comprimidos	30.000
9	Dexametasona 0,1mg/mL elixir c/ 120ml	Frascos	1500
10	Dexametasona, fosfato dissódico de, 4mg/ml IV,IM solução injetável c/ 2,5ml	Ampolas	2.000
11	Dexametasona 0,1% (1mg/g) creme c/ 10g tb	Bisnagas	5.000
12	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg comprimido	Comprimidos	150.000
13	Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/ml solução oral c/ 100ml	Frascos	6.000
14	Dipirona 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000
15	Dipirona 500mg/ml solução oral c/ 10ml	Frascos	10.000
16	Dipirona 1g IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.300
17	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg IV,IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.500
18	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg IV,IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.500
19	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimidos	300.000
20	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral c/ 30ml	Frascos	7.000
21	Loratadina 10 mg comprimido	Comprimidos	180.000
22	Loratadina 1mg/ml solução oral c/ 100ml	Frascos	6.000
23	Mikania glomerata xarope, nome popular = Guaco frasco 100ml	Frascos	5.000
24	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000
25	Paracetamol 200 mg/ml solução oral c/ 15ml	Frascos	10.000
26	Prednisona 5mg comprimido	Comprimidos	80.000
27	Prednisona 20mg comprimido	Comprimidos	100.000
28	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral 60ml	Frascos	3000
29	Prometazina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	300.000
30	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	1500
31	Salbutamol, sulfato de, aerossol 100 mcg/dose (200doses)	Frascos	1500

**LOTE 3 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



1	Amoxicilina 500mg cápsula	Cápsulas	170.000
2	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral c/ 60ml	Frascos	7.000
3	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125mg comprimido	Comprimidos	20.000
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12, 5mg/ml suspensão oral c/ 75ml	Frascos	1.000
5	Azitromicina 500mg comprimido	Comprimidos	80.000
6	Azitromicina 600mg (40mg/ml) pó para suspensão oral+ seringa c/ 15ml	Frascos	3.000
7	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.200
8	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	4.000
9	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI+ 100.000 UI pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	300
10	Cefalexina 500mg cápsula	Cápsulas	80.000
11	Cefalexina pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 60ml	Frascos	4.000
12	Ceftriaxona 1g pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	400
13	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500mg comprimido	Comprimidos	100.000
14	Claritromicina 500 mg comprimido	Comprimidos	10.000
15	Clindamicina 300 mg comprimido	Cápsulas	10.000
16	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimidos	100.000
17	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral c/ 100ml	Frascos	1.200
18	Sulfadiazina 500mg comprimido	Comprimidos	1.000
19	Sulfadiazina de prata 1%(10mg/g )50g tb	Bisnagas	700
20	Sulfadiazina de prata 1%(10mg/g )400g pote	Potes	250
21	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral c/ 50ml	Frascos	1.500
22	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80 mg comprimido	Comprimidos	100.000

**LOTE 4 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIULCEROSOS, ANTIFLATULENTOS, ANTIEMÉTICOS E LAXANTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Hidróxido de alumínio 61,5mg suspensão oral c/ 100ml	Frascos	1.000
2	Lactulose 667mg/ml xarope c/120ml	Frascos	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



3	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg comprimido	Comprimidos	7000
4	Metoclopramida, cloridrato de 4mg/ml solução oral c/ 10ml	Frascos	400
5	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000
6	Óleo Mineral solução oral 100ml	Frascos	1.200
7	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsulas	350.000
8	Ondansertrona, cloridrato de 4mg comprimido	Comprimidos	2.000
9	Pasta d água (F. N.) 90g bisnaga	Bisnagas	500
10	Sais para reidratação oral pó para solução oral (Soro Reidratante oral -SRO) Sachê 27,9 gramas.	Sachês	4.000

**LOTE 5 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SAÚDE DA MULHER**

ITEM	DESCRIÇÃO/MEDICAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g/bisnaga	Bisnagas	200
2	Estrogênios conjugados comprimido revestido 0,3mg,	Comprimidos	1000
3	Estrogênios conjugados 0,625mg/g, creme vaginal, bisnaga 26g	Bisnagas	200
4	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03mg + 0,15mg	Comprimidos	100.000
5	Levonorgestrel 0,75 mg comprimido	Comprimidos	200
6	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL solução injetável	Frascos	3.000
7	Metronidazol 100mg/g gel vaginal c/ 50g tb	Bisnagas	3.000
8	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% (20mg/g) c/ 80g tb	Bisnagas	3.000
9	Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5mg solução injetável	Frascos	3.000
10	Noretisterona 0,35mg comprimido	Comprimidos	10.000

**LOTE 6 - ELENCO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aciclovir 200mg comprimido	Comprimidos	10.000
2	Aciclovir 50 mg/g creme tópico c/ 10g tb	Bisnagas	200
3	Ácido fólico 5mg comprimido	Comprimidos	100.000
4	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral c/ 30ml	Frascos	2.000
5	Ácido folínico 15mg comprimido	Comprimidos	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



6	Água para injeção 10ml	Ampolas	5.000
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimidos	50.000
8	Albendazol 40mg/mL suspensão oral c/ 10ml	Frascos	4.000
9	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Comprimidos	2.000
10	Alopurinol 300mg comprimido	Comprimidos	3.000
11	Atropina, sulfato de 0,25 mg/ml SC, IM Solução Injetável c/1ml	Ampolas	400
12	Cabergolina 0,5mg comprimido	Comprimidos	80
13	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI comprimido	Comprimidos	60.000
14	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg Ca2+) comprimido	Comprimidos	250.000
15	Cetoconazol xampu 2%100ml	Frascos	400
16	Dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml IV solução injetável c/ 20ml	Ampolas	200
17	Dopamina, cloridrato de 5 mg/ml IV solução injetável c/ 10ml	Ampolas	200
18	Epinefrina, cloridrato de 1 mg/ml IV,IM,SC solução Injetável c/ 1ml	Ampolas	400
19	Fluconazol 150mg cápsula	Cápsulas	35.000
20	Glicose 50% IV Solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	1.600
21	Heparina sódica 5000ui/0,25ml, sol injetável, AMP 0,25ML	Ampolas	200
22	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsulas	10.000
23	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimidos	10.000
24	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Comprimidos	40.000
25	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Comprimidos	40.000
26	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Comprimidos	40.000
27	Lidocaína, cloridrato, gel 2%, 20mg/g 30g	Bisnagas	300
28	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) solução injetável c/ 5ml	Ampolas	500
29	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml(2%) solução injetável c/ 20ml	Frascos Ampolas	300
30	Lidocaína, cloridrato de + Epinefrina, hemitartarato de 20mg/ml 2% + 1:200.000 solução injetável c/ 20ml	Frascos Ampolas	100
31	Miconazol, nitrato 2% (20mg/g) creme 28g tb	Bisnagas	4.000
32	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL c/ 50ml	Frascos	600
33	Permetrina 1% loção	Frascos	400
34	Permetrina 5% loção	Frascos	400
35	Sulfato Ferroso 40 mg/Fe++ - comprimido	Comprimidos	200.000
36	Sulfato ferroso heptaidratado 25mg fe+/ml solução oral-gotas 30ml	Frascos	2.000
37	Tiamina comprimido 300mg	Comprimidos	30.000
38	Timolol, maleato de 5mg/ml c/ 5ml - colírio	Frascos	600



**LOTE 7 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ácido valpróico 250mg comprimido	Comprimidos	30.000
2	Ácido valpróico 500mg comprimido	Comprimidos	60.000
3	Ácido valpróico 50mg/ml xarope c/ 100ml	Frascos	2.000
4	Amitriptilina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	130.000
5	Biperideno 2mg comprimido	Comprimidos	40.000
6	Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200
7	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimidos	130.000
8	Carbamazepina 400 mg comprimido	Comprimidos	40.000
9	Carbamazepina 20 mg/ML xarope c/ 100ml	Frascos	2.000
10	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Comprimidos	40.000
11	Clomipramina, cloridrato de, 10 mg comprimido	Comprimidos	5.000
12	Clomipramina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	30.000
13	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral c/ 20ml	Frascos	800
14	Clorpromazina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	30.000
15	Clorpromazina, cloridrato de, 100 mg comprimido	Comprimidos	70.000
16	Clorpromazina, cloridrato de, 5 mg/ml IM solução Injetável c/5ml	Ampolas	200
17	Diazepam 5 mg comprimido	Comprimidos	40.000
18	Diazepam 10 mg comprimido	Comprimidos	70.000
19	Diazepam 5mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	600
20	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	Comprimidos	40.000
21	Fenitoína 50 mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	200
22	Fenobarbital 100 mg comprimido	Comprimidos	60.000
23	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL c/ 20ml	Frascos	400
24	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido	Cápsulas	130.000
25	Flumazenil 0,5mg/5ml IV solução injetável c/ 5ml	Ampolas	200
26	Haloperidol 1 mg comprimido	Comprimidos	20.000
27	Haloperidol 5 mg comprimido	Comprimidos	70.000
28	Haloperidol Decanoato 50mg/mL solução injetável c/ 1ml	Ampolas	4.000
29	Haloperidol 2 mg/ml solução oral c/ 20ml	Frascos	600
30	Haloperidol 5mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



31	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg comprimido	Comprimidos	15.000
32	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg comprimido	Comprimidos	15.000
33	Nortriptilina, cloridrato de, 25 mg cápsula	Cápsulas	20.000
34	Nortriptilina, cloridrato de, 50 mg cápsula	Cápsulas	20.000
35	Risperidona 1mg comprimido	Comprimidos	70.000
36	Risperidona 3mg comprimido	Comprimidos	70.000

**LOTE 8 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bupropiona, cloridrato de, 150 mg comprimido	Comprimidos	10.000
2	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimidos	50.000
3	Clonazepam 2,0mg comprimido	Comprimidos	80.000
4	Codeína, fosfato de, + paracetamol 30mg+500mg comprimido	Comprimidos	10.000
5	Escitalopram, oxalato de 10mg comprimido	Comprimidos	10.000
6	Escitalopram oxalato de 20mg comprimido	Comprimidos	10.000
7	Flufenazina 25mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200
8	Gabapentina 300 mg comprimido	Comprimidos	10.000
9	Levomepromazina 25mg comprimido	Comprimidos	10.000
10	Levomepromazina 100mg comprimido	Comprimidos	10.000
11	Levomepromazina 4% frasco c/ 20ml	Frascos	60
12	Mirtazapina 30mg comprimido	Comprimidos	4.000
13	Morfina, sulfato de 30mg	Comprimidos	4.000
14	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Comprimidos	5.000
15	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml) suspensão oral 100ML + seringa	Frascos	100
16	Paroxetina 20mg comprimido	Comprimidos	10.000
17	Pregabalina 75mg cápsula	Cápsulas	10.000
18	Pregabalina 150mg cápsula	Cápsulas	10.000
19	Propofol 1%(10mg/ml) solução injetável c/ 20ml	Ampolas	100
20	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml + seringa	Frascos	300
21	Risperidona 2 mg comprimido	Comprimidos	10.000
22	Sertralina, cloridrato de, 25mg comprimido	Comprimidos	10.000
23	Sertralina, cloridrato de, 50mg comprimido	Comprimidos	30.000
24	Tramadol 100mg solução injetável c/ 2ml	Ampolas	400
25	Tramadol 50mg cápsula	Cápsulas	4.000
26	Tramadol 100mg comprimido	Comprimidos	4.000



27	Tioridazina 50mg comprimido	Comprimidos	3.000
----	-----------------------------	-------------	-------

**LOTE 9 - ELENCO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/ml IV, IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	1.200
2	Ácido tranexâmico 250mg/5ml IV solução Injetável c/ 5ml.	Ampolas	200
3	Ambroxol adulto xarope 30mg/5ml	Frascos	500
4	Ambroxol pediátrico xarope 15mg/ml	Frascos	500
5	Amiodarona cloridrato de, 50 mg/ml IV solução injetável c/ 3ml	Ampolas	200
6	Atenolol 25 mg comprimido	Comprimidos	80.000
7	Aminofilina 24mg/ml IV/IM solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	200
8	Cetoprofeno 100mg IV solução injetável	Ampolas	200
9	Cetoprofeno 50 mg/ml IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000
10	Cimetidina 150mg/ml solução injetável c/ 2ml	Ampolas	800
11	Clonidina, Cloridrato de 0,100mg comprimido	Comprimidos	10.000
12	Clonidina, cloridrato 0,150 mcg/ml IV, IM solução injetável c/ 1 ml	Ampolas	200
13	Clopidogrel 75mg comprimido	Comprimidos	5.000
14	Cloreto de potássio 10%- 100mg/ml solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	400
15	Colagenase c/ cloranfenicol 0,6U/g pomada c/ 30g tb	Bisnagas	150
16	Complexo B solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	1.200
17	Deslanosídeo 0,2mg/ml IV solução injetável c/ 2ml	Ampolas	300
18	Diclofenaco sódico, 25mg/ml solução injetável c/ 3ml	Ampolas	2.000
19	Dimenidrinato + Cloridrato De Piridoxina 50+50mg/ml IM solução injetável c/ 1ml	Ampolas	300
20	Escopolamina, Butilbrometo de, 20 mg/ml IV,IM,SC solução Injetável c/ 1ml	Ampolas	1.000
21	Escopolamina, Butilbrometo de + dipirona Sódica 4mg/ml + 500mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	1.600
22	Fitomenadiona 10 mg/ml IV solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200
23	Glicose 25% IV solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	1.200
24	Hidralazina, cloridrato de 20 mg/ml IV,IM solução injetável c/ 1ml	Ampolas	250
25	Isossorbida, dinitrato de, 5 mg comprimido sublingual	Comprimidos	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



26	Isossorbida, dinitrato de, 10 mg comprimido	Comprimidos	15.000
27	Neomicina, sulfato de + bacitracina (5mg+250 UI)/g pomada c/ 15g tb	Bisnagas	5.000
28	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para suspensão injetável	Ampolas	200
29	Ondansetrona, cloridrato de, 4mg IV,IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	800
30	Secnidazol 1000mg comprimido dose única	Comprimidos	1.000
31	Simeticona 75 mg/ml solução oral c/ 15ml	Frascos	400

**LOTE 10 - ELENCO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tira reagente para dosagem de glicemia capilar cx c/ 50 unidades ON CALL PLUS	Caixas	6.000
2	Glicosímetro. Deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do Brasil. ON CALL PLUS	Unidades	100

**LOTE 11 - ELENCO DE INSUMOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	600
2	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 100ml	Ampolas	1.000
3	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 250ml	Ampolas	2.500
4	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 500ml	Ampolas	2.500
5	Soro glicosado 5%(50mg/ml) IV solução injetável c/ 250ml	Ampolas	500
6	Soro glicosado 5%(50mg/ml) IV solução injetável c/ 500ml	Ampolas	500
7	Soro glico-fisiológico 5% - 0,9% IV solução injetável C/ 500ml	Ampolas	200
8	Solução ringer+lactato IV solução injetável 500ml	Ampolas	800

**V LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor da área, no entanto devido às quantidades necessárias e prazos de entrega, levando em consideração que no município não



tem fornecedor para atender a demanda, cabe que os fornecedores de outros municípios participem e consigam cumprir com as exigências estabelecidas neste Estudo, Termo de Referência e futuro Edital.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Observando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto apontado. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissividade normativa;

Considera-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos medicamentos.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os itens solicitados constituem medicamentos já padronizados e que é comumente comprado pela Assistência Farmacêutica tal onde visam atender às necessidades Unidades de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) como nos procedimentos e consultas ambulatoriais, emergências, na prestação de serviços de assistência à saúde dos usuários.

A melhor situação é, sem dúvidas, ter fornecimento de empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

**VI ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

Foram utilizados para coleta dos preços, cotação do sistema Banco de Preços, no qual consiste em uma ferramenta que disponibilizam dados e informações agregadas, a partir de bancos de dados por ele acessados, acerca dos preços praticados nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais, conforme relatórios anexos, cujos preços seguem consignados abaixo:

**LOTE 1 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS, HIPOGLICEMIANTES, ANTICOAGULANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Amiodarona, cloridrato de, 200mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
2	Amiodarona cloridrato de, 50 mg/ml IV solução injetável c/ 3ml	Ampolas	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



3	Anlodipino, besilato de, 5mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
4	Anlodipino, besilato de, 10mg comprimido	Comprimidos	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
5	Atenolol 50mg comprimido	Comprimidos	600.000	R\$ 0,11	R\$ 66.000,00
6	Atenolol 100mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
7	Captopril 25 mg comprimido	Comprimidos	130.000	R\$ 0,07	R\$ 9.100,00
8	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
9	Carvedilol 6,25mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
10	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
11	Carvedilol 25mg comprimido	Comprimidos	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
12	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
13	Enalapril, maleato de, 5mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
14	Enalapril, maleato de, 10mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
15	Enalapril, maleato de, 20 mg comprimido	Comprimidos	600.000	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00
16	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimidos	250.000	R\$ 0,26	R\$ 65.000,00
17	Furosemida 40 mg comprimido	Comprimidos	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
18	Furosemida 10mg/ml IV solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
19	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,06	R\$ 42.000,00
20	Gliclazida de liberação prolongada 30mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
21	Gliclazida de liberação prolongada 60mg comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
22	Hidralazina 25 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
23	Hidralazina 50 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
24	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,05	R\$ 35.000,00
25	Isossorbida, mononitrato de, 20mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
26	Isossorbida, Mononitrato de, 40mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
27	Losartana potássica 50mg comprimido	Comprimidos	1.200.000	R\$ 0,06	R\$ 72.000,00
28	Metformina, cloridrato de, 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
29	Metformina, cloridrato de, 850 mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,15	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



30	Metildopa 250mg comprimido	Comprimidos	150.000	R\$ 0,56	R\$ 84.000,00
31	Metoprolol, succinato de, 25 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000	R\$ 0,58	R\$ 40.600,00
32	Metoprolol, succinato de, 50 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000	R\$ 0,57	R\$ 39.900,00
33	Metoprolol, succinato de, 100 mg comprimido de liberação controlada	Comprimidos	70.000	R\$ 0,70	R\$ 49.000,00
34	Propranolol 40mg comprimido	Comprimidos	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
35	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,12	R\$ 84.000,00
36	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimidos	400.000	R\$ 0,17	R\$ 68.000,00
37	Varfarina sódica 1 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
38	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Comprimidos	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.323.046,00</b>

**LOTE 2 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, BRONCODILATADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	Comprimidos	700.000	R\$ 0,07	R\$ 49.000,00
2	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose spray nasal	Frascos	200	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
3	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose aerossol (200doses)	Frascos	200	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
4	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml Sol. Inalante c/ 20ml	Frascos	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
5	Budesonida 32mcg, aerossol nasal	Frascos	200	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
6	Budesonida 50mcg, aerossol nasal	Frascos	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
7	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	Frascos	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
8	Dexametasona 4mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
9	Dexametasona 0,1mg/mL elixir c/ 120ml	Frascos	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
10	Dexametasona, fosfato dissódico de, 4mg/ml IV,IM solução injetável c/ 2,5ml	Ampolas	2.000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



11	Dexametasona 0,1% (1mg/g) creme c/ 10g tb	Bisnagas	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
12	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg comprimido	Comprimidos	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
13	Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/ml solução oral c/ 100ml	Frascos	6.000	R\$ 1,91	R\$ 11.460,00
14	Dipirona 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
15	Dipirona 500mg/ml solução oral c/ 10ml	Frascos	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
16	Dipirona 1g IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.300	R\$ 0,97	R\$ 2.231,00
17	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg IV,IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
18	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg IV,IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.500	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
19	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
20	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral c/ 30ml	Frascos	7.000	R\$ 2,52	R\$ 17.640,00
21	Loratadina 10 mg comprimido	Comprimidos	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
22	Loratadina 1mg/ml solução oral c/ 100ml	Frascos	6.000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
23	Mikania glomerata xarope, nome popular = Guaco frasco 100ml	Frascos	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
24	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
25	Paracetamol 200 mg/ml solução oral c/ 15ml	Frascos	10.000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
26	Prednisona 5mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
27	Prednisona 20mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
28	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral 60ml	Frascos	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
29	Prometazina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
30	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	1500	R\$ 3,92	R\$ 5.880,00
31	Salbutamol, sulfato de, aerossol 100 mcg/dose (200doses)	Frascos	1500	R\$ 17,20	R\$ 25.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 572.099,00</b>
<b>LOTE 3 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Amoxicilina 500mg cápsula	Cápsulas	170.000	R\$ 0,38	R\$ 64.600,00
2	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral c/ 60ml	Frascos	7.000	R\$ 5,37	R\$ 37.590,00
3	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125mg comprimido	Comprimidos	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12, 5mg/ml suspensão oral c/ 75ml	Frascos	1.000	R\$ 15,28	R\$ 15.280,00
5	Azitromicina 500mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 1,48	R\$ 118.400,00
6	Azitromicina 600mg (40mg/ml) pó para suspensão oral+ seringa c/ 15ml	Frascos	3.000	R\$ 9,98	R\$ 29.940,00
7	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	1.200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
8	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI IM pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	4.000	R\$ 10,17	R\$ 40.680,00
9	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI+ 100.000 UI pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
10	Cefalexina 500mg cápsula	Cápsulas	80.000	R\$ 2,00	R\$ 160.000,00
11	Cefalexina pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 60ml	Frascos	4.000	R\$ 13,02	R\$ 52.080,00
12	Ceftriaxona 1g pó para suspensão injetável	Frascos Ampolas	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
13	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
14	Claritromicina 500 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
15	Clindamicina 300 mg comprimido	Cápsulas	10.000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
16	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
17	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral c/ 100ml	Frascos	1.200	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00
18	Sulfadiazina 500mg comprimido	Comprimidos	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
19	Sulfadiazina de prata 1%(10mg/g) 50g tb	Bisnagas	700	R\$ 8,76	R\$ 6.132,00
20	Sulfadiazina de prata 1%(10mg/g) 400g pote	Potes	250	R\$ 41,71	R\$ 10.427,50
21	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral c/ 50ml	Frascos	1.500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
22	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80 mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 754.624,50</b>
--------------	-----------------------

**LOTE 4 - ELENCO DE MEDICAMENTOS ANTIULCEROSOS, ANTIFLATULENTOS, ANTIEMÉTICOS E LAXANTES**

ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Hidróxido de alumínio 61,5mg suspensão oral c/ 100ml	Frascos	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
2	Lactulose 667mg/ml xarope c/120ml	Frascos	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
3	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg comprimido	Comprimidos	7000	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
4	Metoclopramida, cloridrato de 4mg/ml solução oral c/ 10ml	Frascos	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
5	Metoclopramida, cloridrato de 5mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
6	Óleo Mineral solução oral 100ml	Frascos	1.200	R\$ 2,97	R\$ 3.564,00
7	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsulas	350.000	R\$ 0,30	R\$ 105.000,00
8	Ondansertrona, cloridrato de 4mg comprimido	Comprimidos	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
9	Pasta d água (F. N.) 90g bisnaga	Bisnagas	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
10	Sais para reidratação oral pó para solulção oral (Soro Reidratante oral -SRO) Sachê 27,9 gramas.	Sachês	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 137.069,00</b>

**LOTE 5 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SAÚDE DA MULHER**

ITEM	DESCRIÇÃO/MEDICAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g/bisnaga	Bisnagas	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
2	Estrogênios conjugados comprimido revestido 0,3mg,	Comprimidos	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
3	Estrogênios conjugados 0,625mg/g, creme vaginal, bisnaga 26g	Bisnagas	200	R\$ 35,27	R\$ 7.054,00
4	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03mg + 0,15mg	Comprimidos	100.000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
5	Levonorgestrel 0,75 mg comprimido	Comprimidos	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



6	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL solução injetável	Frascos	3.000	R\$ 10,66	R\$ 31.980,00
7	Metronidazol 100mg/g gel vaginal c/ 50g tb	Bisnagas	3.000	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00
8	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% (20mg/g) c/ 80g tb	Bisnagas	3.000	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
9	Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5mg solução injetável	Frascos	3.000	R\$ 10,41	R\$ 31.230,00
10	Noretisterona 0,35mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.488,00</b>

**LOTE 6 - ELENCO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Aciclovir 200mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
2	Aciclovir 50 mg/g creme tópico c/ 10g tb	Bisnagas	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
3	Ácido fólico 5mg comprimido	Comprimidos	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
4	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral c/ 30ml	Frascos	2.000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
5	Ácido folínico 15mg comprimido	Comprimidos	3.000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
6	Água para injeção 10ml	Ampolas	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimidos	50.000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
8	Albendazol 40mg/mL suspensão oral c/ 10ml	Frascos	4.000	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
9	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Comprimidos	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
10	Alopurinol 300mg comprimido	Comprimidos	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
11	Atropina, sulfato de 0,25 mg/ml SC, IM Solução Injetável c/1ml	Ampolas	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
12	Cabergolina 0,5mg comprimido	Comprimidos	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80
13	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
14	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg Ca <sup>2+</sup> ) comprimido	Comprimidos	250.000	R\$ 0,53	R\$ 132.500,00
15	Cetoconazol xampu 2%100ml	Frascos	400	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
16	Dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml IV solução injetável c/ 20ml	Ampolas	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



17	Dopamina, cloridrato de 5 mg/ml IV solução injetável c/ 10ml	Ampolas	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
18	Epinefrina, cloridrato de 1 mg/ml IV,IM,SC solução Injetável c/ 1ml	Ampolas	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
19	Fluconazol 150mg cápsula	Cápsulas	35.000	R\$ 0,82	R\$ 28.700,00
20	Glicose 50% IV Solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	1.600	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
21	Heparina sódica 5000ui/0,25ml, sol injetável, AMP 0,25ML	Ampolas	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
22	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsulas	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
23	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
24	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
25	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
26	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
27	Lidocaína, cloridrato, gel 2%, 20mg/g 30g	Bisnagas	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
28	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) solução injetável c/ 5ml	Ampolas	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
29	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml(2%) solução injetável c/ 20ml	Frascos Ampolas	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
30	Lidocaína, cloridrato de + Epinefrina, hemitartrato de 20mg/ml 2% + 1:200.000 solução injetável c/ 20ml	Frascos Ampolas	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
31	Miconazol, nitrato 2% (20mg/g) creme 28g tb	Bisnagas	4.000	R\$ 3,82	R\$ 15.280,00
32	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL c/ 50ml	Frascos	600	R\$ 6,36	R\$ 3.816,00
33	Permetrina 1% loção	Frascos	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
34	Permetrina 5% loção	Frascos	400	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
35	Sulfato Ferroso 40 mg/Fe++ - comprimido	Comprimidos	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
36	Sulfato ferroso heptaidratado 25mg fe+/ml solução oral-gotas 30ml	Frascos	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
37	Tiamina comprimido 300mg	Comprimidos	30.000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
38	Timolol, maleato de 5mg/ml c/ 5ml - colírio	Frascos	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 372.386,80</b>

**LOTE 7 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ácido valpróico 250mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
2	Ácido valpróico 500mg comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,86	R\$ 51.600,00
3	Ácido valpróico 50mg/ml xarope c/ 100ml	Frascos	2.000	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
4	Amitriptilina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	130.000	R\$ 0,08	R\$ 10.400,00
5	Biperideno 2mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00
6	Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
7	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimidos	130.000	R\$ 0,36	R\$ 46.800,00
8	Carbamazepina 400 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
9	Carbamazepina 20 mg/ML xarope c/ 100ml	Frascos	2.000	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00
10	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
11	Clomipramina, cloridrato de, 10 mg comprimido	Comprimidos	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
12	Clomipramina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
13	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral c/ 20ml	Frascos	800	R\$ 3,17	R\$ 2.536,00
14	Clorpromazina, cloridrato de, 25 mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
15	Clorpromazina, cloridrato de, 100 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,72	R\$ 50.400,00
16	Clorpromazina, cloridrato de, 5 mg/ml IM solução Injetável c/5ml	Ampolas	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
17	Diazepam 5 mg comprimido	Comprimidos	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
18	Diazepam 10 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
19	Diazepam 5mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
20	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	Comprimidos	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
21	Fenitoína 50 mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
22	Fenobarbital 100 mg comprimido	Comprimidos	60.000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
23	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL c/ 20ml	Frascos	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
24	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido	Cápsulas	130.000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00
25	Flumazenil 0,5mg/5ml IV solução injetável c/ 5ml	Ampolas	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



26	Haloperidol 1 mg comprimido	Comprimidos	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
27	Haloperidol 5 mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
28	Haloperidol Decanoato 50mg/mL solução injetável c/ 1ml	Ampolas	4.000	R\$ 11,43	R\$ 45.720,00
29	Haloperidol 2 mg/ml solução oral c/ 20ml	Frascos	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
30	Haloperidol 5mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
31	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg comprimido	Comprimidos	15.000	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
32	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg comprimido	Comprimidos	15.000	R\$ 2,79	R\$ 41.850,00
33	Nortriptilina, cloridrato de, 25 mg cápsula	Cápsulas	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
34	Nortriptilina, cloridrato de, 50 mg cápsula	Cápsulas	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
35	Risperidona 1mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00
36	Risperidona 3mg comprimido	Comprimidos	70.000	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 599.451,00</b>

**LOTE 8 - ELENCO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Bupropiona, cloridrato de, 150 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
2	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimidos	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
3	Clonazepam 2,0mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
4	Codeína, fosfato de, + paracetamol 30mg+500mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
5	Escitalopram, oxalato de 10mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
6	Escitalopram oxalato de 20mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
7	Flufenazina 25mg/ml solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
8	Gabapentina 300 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
9	Levomepromazina 25mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
10	Levomepromazina 100mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
11	Levomepromazina 4% frasco c/ 20ml	Frascos	60	R\$ 11,02	R\$ 661,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



12	Mirtazapina 30mg comprimido	Comprimidos	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
13	Morfina, sulfato de 30mg	Comprimidos	4.000	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00
14	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Comprimidos	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
15	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml) suspensão oral 100ML + seringa	Frascos	100	R\$ 46,86	R\$ 4.686,00
16	Paroxetina 20mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
17	Pregabalina 75mg cápsula	Cápsulas	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
18	Pregabalina 150mg cápsula	Cápsulas	10.000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
19	Propofol 1%(10mg/ml) solução injetável c/ 20ml	Ampolas	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
20	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml + seringa	Frascos	300	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
21	Risperidona 2 mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
22	Sertralina, cloridrato de, 25mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
23	Sertralina, cloridrato de, 50mg comprimido	Comprimidos	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
24	Tramadol 100mg solução injetável c/ 2ml	Ampolas	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
25	Tramadol 50mg cápsula	Cápsulas	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
26	Tramadol 100mg comprimido	Comprimidos	4.000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
27	Tioridazina 50mg comprimido	Comprimidos	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.281,20</b>

**LOTE 9 - ELENCO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/ml IV, IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	1.200	R\$1,87	R\$2.244,00
2	Ácido tranexâmico 250mg/5ml IV solução Injetável c/ 5ml.	Ampolas	200	R\$5,00	R\$1.000,00
3	Ambroxol adulto xarope 30mg/5ml	Frascos	500	R\$4,79	R\$2.395,00
4	Ambroxol pediátrico xarope 15mg/ml	Frascos	500	R\$3,79	R\$1.895,00
5	Amiodarona cloridrato de, 50 mg/ml IV solução injetável c/ 3ml	Ampolas	200	R\$3,53	R\$706,00
6	Atenolol 25 mg comprimido	Comprimidos	80.000	R\$0,14	R\$11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



7	Aminofilina 24mg/ml IV/IM solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	200	R\$3,45	R\$690,00
8	Cetoprofeno 100mg IV solução injetável	Ampolas	200	R\$4,65	R\$930,00
9	Cetoprofeno 50 mg/ml IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	2.000	R\$2,11	R\$4.220,00
10	Cimetidina 150mg/ml solução injetável c/ 2ml	Ampolas	800	R\$1,45	R\$1.160,00
11	Clonidina, Cloridrato de 0,100mg comprimido	Comprimidos	10.000	R\$0,38	R\$3.800,00
12	Clonidina, cloridrato 0,150 mcg/ml IV, IM solução injetável c/ 1 ml	Ampolas	200	R\$5,52	R\$1.104,00
13	Clopidogrel 75mg comprimido	Comprimidos	5.000	R\$0,56	R\$2.800,00
14	Cloreto de potássio 10%-100mg/ml solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	400	R\$1,05	R\$420,00
15	Colagenase c/ cloranfenicol 0,6U/g pomada c/ 30g tb	Bisnagas	150	R\$18,45	R\$2.767,50
16	Complexo B solução Injetável c/ 2ml	Ampolas	1.200	R\$1,10	R\$1.320,00
17	Deslanosídeo 0,2mg/ml IV solução injetável c/ 2ml	Ampolas	300	R\$2,25	R\$675,00
18	Diclofenaco sódico, 25mg/ml solução injetável c/ 3ml	Ampolas	2.000	R\$1,20	R\$2.400,00
19	Dimenidrinato + Cloridrato De Piridoxina 50+50mg/ml IM solução injetável c/ 1ml	Ampolas	300	R\$5,00	R\$1.500,00
20	Escopolamina, Butilbrometo de, 20 mg/ml IV,IM,SC solução Injetável c/ 1ml	Ampolas	1.000	R\$2,07	R\$2.070,00
21	Escopolamina, Butilbrometo de + dipirona Sódica 4mg/ml + 500mg/ml IV,IM solução Injetável c/ 5ml	Ampolas	1.600	R\$2,13	R\$3.408,00
22	Fitomenadiona 10 mg/ml IV solução injetável c/ 1ml	Ampolas	200	R\$1,80	R\$360,00
23	Glicose 25% IV solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	1.200	R\$0,52	R\$624,00
24	Hidralazina, cloridrato de 20 mg/ml IV,IM solução injetável c/ 1ml	Ampolas	250	R\$5,87	R\$1.467,50
25	Isossorbida, dinitrato de, 5 mg comprimido sublingual	Comprimidos	15.000	R\$0,51	R\$7.650,00
26	Isossorbida, dinitrato de, 10 mg comprimido	Comprimidos	15.000	R\$0,29	R\$4.350,00
27	Neomicina, sulfato de + bacitracina (5mg+250 UI)/g pomada c/ 15g tb	Bisnagas	5.000	R\$2,74	R\$13.700,00
28	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para suspensão injetável	Ampolas	200	R\$10,44	R\$2.088,00
29	Ondansetrona, cloridrato de, 4mg IV,IM solução injetável c/ 2ml	Ampolas	800	R\$1,62	R\$1.296,00
30	Secnidazol 1000mg comprimido dose única	Comprimidos	1.000	R\$1,79	R\$1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



31	Simeticona 75 mg/ml solução oral c/ 15ml	Frascos	400	R\$2,43	R\$972,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$83.002,00</b>

**LOTE 10 - ELENCO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Tira reagente para dosagem de glicemia capilar cx c/ 50 unidades ON CALL PLUS	Caixas	6.000	R\$ 28,41	R\$ 170.460,00
2	Glicosímetro. Deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do Brasil. ON CALL PLUS	Unidades	100	R\$ 37,21	R\$ 3.721,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 174.181,00</b>

**LOTE 11 - ELENCO DE INSUMOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 10ml	Ampolas	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
2	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 100ml	Ampolas	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
3	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 250ml	Ampolas	2.500	R\$ 6,32	R\$ 15.800,00
4	Cloreto de sódio 0,9% IV solução Injetável c/ 500ml	Ampolas	2.500	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00
5	Soro glicosado 5%(50mg/ml) IV solução injetável c/ 250ml	Ampolas	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
6	Soro glicosado 5%(50mg/ml) IV solução injetável c/ 500ml	Ampolas	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
7	Soro glico-fisiológico 5% - 0,9% IV solução injetável C/ 500ml	Ampolas	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
8	Solução ringer+lactato IV solução injetável 500ml	Ampolas	800	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.697,00</b>

**VII DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**  
A presente solicitação justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento dos medicamentos constantes da Rename e Remume, no atendimento às demandas da população. A necessidade foi demonstrada no item III do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item IV do presente ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item V do presente ETP. A solução consistirá na contratação de empresas que atendam a futura aquisição de medicamentos indicados neste Estudo Técnico Preliminar, através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;



	<p>Devido à impossibilidade de receber o quantitativo total dos itens de uma só vez, os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme o envio das autorizações de fornecimento aos contratados.</p> <p>Considerando que estamos efetuando no ano de 2025 a licitação para poder atender da melhor maneira possível a Atenção Básica e Atenção Especializada de Nazaré que encontra-se em fase de finalização.</p> <p>Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).</p>
VIII	<p><b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível (de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado) e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.</p> <p>Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em grupo. Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.</p> <p>Optou-se a demanda em 11 (onze) lotes com itens semelhantes, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.</p>
IX	<p><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:</b></p> <p>Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de itens distribuídos à população seja para prevenção reabilitação ou tratamento de problemas de saúde cuja ausência poderá impactar na qualidade de vida e ainda em risco às suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente ao atendimento das necessidades de usuários dos serviços, munícipes de Nazaré.</p> <p>Pretende-se contratar os itens descritivos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos distribuídos pelos Setores das Farmácias das Unidades de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• USF Santa Rita</li><li>• USF Muritiba I</li><li>• USF Muritiba II</li><li>• USF Muritiba III</li><li>• USF Ladeira Grande</li><li>• USF Apaga Fogo I</li><li>• USF Apaga Fogo II</li><li>• USF Caboto Leone</li><li>• USF Copioba Mirim</li><li>• USF Volta do Tanque</li><li>• USF Wilson Gomes</li><li>• USF Mucambo</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)</li><li>• Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</li></ul> <p>Os resultados pretendidos com as Aquisições são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Nazaré;</li><li>• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.</li></ul>
X	<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área de atuação, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/produtos.</p>
XI	<p><b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:</b></p> <p>O município possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.</p>
XII	<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:</b></p> <p>Medicamentos são produtos químicos e geram, portanto, resíduos tóxicos. Quando são descartados de forma incorreta ou no lixo domiciliar causam agressão ao meio ambiente, contaminando o solo. Por isso, estes resíduos deverão ter destino correto, sendo um exemplo de descarte correto a incineração, como reportado no item XI deste instrumento.</p> <p>Faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte, bem como o município fornecer meios para que o descarte correto possa de fato acontecer, através do contrato administrativo desde instrumento.</p> <p>Consta na descrição do item que ele deve estar de acordo com a legislação atual vigente, o que subentende que o fabricante deverá estar dentro dos parâmetros legais de produção do item, seguindo todas as orientações para diminuição do impacto ambiental de fabricação;</p> <p>As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricados com materiais reciclados ou que possam ser reciclados atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;</p> <p>Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;</p> <p>Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p>



	<p>Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.</p>
<b>XIII</b>	<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:</b></p> <p>O Presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com o objetivo de contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos e insumos para Assistência Farmacêutica no serviço de Atenção Básica e Atenção Especializada do Município de Nazaré – Bahia.</p> <p>Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a Secretaria Requisitante, sendo considerada a melhor solução técnica, socioeconômica e ambiental para atender à demanda requisitada.</p> <p>A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da farmácia. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.</p> <p>Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.</p>
<b>XIV</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP</b></p> <p>A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 020 de 06 de janeiro de 2025, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: “Art. 86 (...) §1º O procedimento previsto no <b>caput</b> deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante(...)”. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelo órgão ou entidade gerenciadora, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso deste Município, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros municípios, levando esta instituição à qualidade de órgão gerenciador.</p>

Nazaré, Bahia, 05 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUIS HENRIQUE PRAZERES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Aos .... dias ..... do mês de ..... do ano de ....., presente de um lado o MUNICÍPIO DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado à Praça Dr. Alexandre, 07, Centro, Nazaré, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Carlos Benon Sampaio Cardoso**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa ....., representada pelo Senhor (a).....Titular/por procuração, com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica nos serviços das 12 (doze) Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviço de Atendimento Móvel De Urgência (SAMU), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré/BA, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e a necessidade da MUNICÍPIO, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 221/2025, de acordo com a classificação alcançada pelo FORNECEDOR nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 029/2025, pelo Sistema de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica nos serviços das 12 (doze) Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviço de Atendimento Móvel De Urgência (SAMU), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de referência (TR) anexo ao edital do Pregão Eletrônico de nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE Nº XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor total
01					
02					
03					
04					
(...)					

#### 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o Município de Nazaré.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (se já for aderido pelo Município) ou no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (se houver), na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta e seus respectivos anexos.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 029/2025.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré, Bahia, xxx de xxxxxx de 2025.

---

MUNICÍPIO DE NAZARÉ

---

FORNECEDOR



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(papel timbrado da licitante)

À Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado da Bahia  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infrafirmado:

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva, ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declara para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declara de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara que a(s) sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (xx)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
Estado da Bahia  
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



9) Nomeia e constitui o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 029/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2025.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



#### ANEXO IV

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
(....)					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE nº xx</b>					<b>R\$</b>

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Informar valores unitários e totais/ percentual de desconto ofertado;
- 2) Informar especificação do produto/serviço;

Com a apresentação da presente proposta:

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....  
Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)